



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Nº 1410

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	6
Concessão de Aposentadoria	6
Atos de Pessoal	7
Extrato de Acúmulo de Cargo	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2023 =**

de 06 de abril de 2023.

Eleva o número de empregos de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de empregos de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, em conformidade com a Lei Municipal no 3.309/2002, conforme segue:

Emprego	Quantidade	Quantidade a elevar	Total	Provimento
Assistente social	06	02	08	Efetivo
Psicólogo	07	01	08	Efetivo
Agente administrativo	67	01	68	Efetivo

Art. 2º As despesas correntes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....

= LEI Nº 5.216/2023 =

de 06 de abril de 2023.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$427.345,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				427.345,28
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	307	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medida	22.187,36
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 038	MSE - Piso de Média Complexidade	
	310	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medida	743,09
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	
	322	08.244.0004.2085.0000	Programa Primeira Infância	57.986,86
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 035	Programa Primeira Infancia no SUAS	
	334	08.244.0004.2089.0000	Gestão do Programa do Bolsa Família	8.619,01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
	337	08.244.0004.2089.0000	Gestão do Programa do Bolsa Família	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
	343	08.244.0004.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	178.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	344	08.244.0004.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		3.264,56
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	358	08.244.0004.2092.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias In		12.061,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 027	PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade		
	363	08.244.0004.2095.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistên		1.778,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 021	FMAS-IGD/SUAS		
	374	08.244.0004.2096.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		3.753,63
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 016	PAIF - Piso Básico Fixo		
	375	08.244.0004.2097.0000	BPC na Escola		2.217,67
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 026	BPC-PREST.CONTINUADA ESCOLA		
		02 08 05	FUSS - Fundo Social de Solidariedade		
		383	08.244.0004.2015.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade - FUSS	1.156,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 032	FUSS - Fundo Social de Solidariedade		
			FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente		
02	08	08.243.0005.2017.0000	Ações de Defesa da Criança e do Adolescente		
08	394				73.603,44
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e		

02	04	FMI - Fundo Municipal do Idoso		
	08.241.0006.2019.0000	Manutenção da Assistência ao		
	37	Idoso		51.972,84
08	8			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	500 033	FMI - Fundo Municipal do Idoso		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

427.345,28

Fontes de Recurso		
01	00	178.000,00
02	00	4.007,65
03	00	126.732,66
05	00	118.604,97

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de abril de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Atos Administrativos**Concessão de Aposentadoria****Pauta da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural**

Prezadas conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri, venho através deste, informá-los da reunião ordinária.

A presença de todos os conselheiros e conselheiras é fundamental para deliberarmos sobre as pautas.

Reunião Ordinária – 19/04/23 – Quarta Feira

Horário: 19:00h

Pauta:

Aprovação do Plano Municipal de Cultura

Local da reunião:

Presencial – Centro Cultural Mário Fava

Atenciosamente,

Noemi Maria Rodrigues Bof

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 14/2023

De 06 de abril de 2023

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2023, dos seguintes servidores:

I- Andréa Giovanna Oréfica Garcia RG: 22.010.505-4

II- Marina Antognoli Idalgo RG: 49.782.837-6

III- Elder Bruno Fontes RG: 44.873.091-1

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 06 de abril de 2023

Maria Luiza da Silva Rodrigues

Diretora Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP